



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº9432/2024**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,  
e

Considerando, o Processo administrativo nº.0073/2021, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando, os Laudos médicos, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria ocorre por Invalidez Permanente, decorrente de acidente de trabalho, conforme disposto no § 2º do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 241, de 10 de junho de 2019 e art. 40 da Constituição Federal.

**DECRETA**

Art. 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora NEUCYLENE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 4140-8, admitida em 20 de maio de 1996, no cargo de Psicólogo 40 h, Referência 20, tendo atingido o grau “J” de evolução funcional.

Art 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do seu cargo efetivo, nos termos do que estabelece o artigo 113 da Lei Complementar nº 241/2019;

Art. 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM nº 241/2019, garantida a paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, em obediência ao que estabelece os artigos 6º - A e 7º da EC nº 41/2003, o primeiro acrescentado pela EC nº 70/2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024

São Sebastião, 12 de agosto de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**